



DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE

Luciana Dadalto

Doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina da UFMG.

Mestre em Direito Privado pela PUCMinas.

Sócia da Dadalto & Carvalho Sociedade de Advogados

Administradora do portal www.testamentovital.com.br



“Aprendi sobre muitas coisas na faculdade de medicina, mas a mortalidade não foi uma delas.”

Atul Gawande

Entendendo as Diretivas Antecipadas de Vontade

Diretivas Antecipadas são instruções escritas que o paciente prepara para ajudar a guiar seu cuidado médico. São aplicadas a situações específicas como uma doença terminal ou um dano irreversível. As Diretivas Antecipadas produzem efeito quando o médico determina que o paciente não é mais capaz de decidir acerca de seus cuidados médicos.

(THOMPSON, AE. Advanced Directives. JAMA. 2015;313(8):868)

Espécies de Diretivas Antecipadas de Vontade

TESTAMENTO VITAL: documento em que o paciente define os cuidados, tratamentos e procedimentos médicos que deseja ou não para si mesmo.

MANDATO DURADOURO (procurador para cuidados de saúde): documentos em que o paciente escolhe alguém em quem confia para que essa pessoa tome decisões em nome do paciente quando este não puder fazê-lo.

(THOMPSON, AE. Advanced Directives. JAMA. 2015;313(8):868)

RESOLUÇÃO CFM 1995/2012

Art. 1º Definir diretivas antecipadas de vontade como o conjunto de desejos, prévia e expressamente manifestados pelo paciente, sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade.

Diretivas Antecipadas são instruções escritas que o paciente prepara para ajudar a guiar seu cuidado médico. São aplicadas a situações específicas como uma doença terminal ou um dano irreversível. As Diretivas Antecipadas produzem efeito quando o médico determina que o paciente não é mais capaz de decidir acerca de seus cuidados médicos. (THOMPSON, AE. Advanced Directives. JAMA. 2015;313(8):868)

RESOLUÇÃO CFM 1995/2012

Art. 2º Nas decisões sobre cuidados e tratamentos de pacientes que se encontram incapazes de comunicar-se, ou de expressar de maneira livre e independente suas vontades, o médico levará em consideração suas diretivas antecipadas de vontade.

§ 1º Caso o paciente tenha designado um representante para tal fim, suas informações serão levadas em consideração pelo médico.

§ 2º O médico deixará de levar em consideração as diretivas antecipadas de vontade do paciente ou representante que, em sua análise, estiverem em desacordo com os preceitos ditados pelo Código de Ética Médica.

RESOLUÇÃO CFM 1995/2012

§ 3º As diretivas antecipadas do paciente prevalecerão sobre qualquer outro parecer não médico, inclusive sobre os desejos dos familiares.

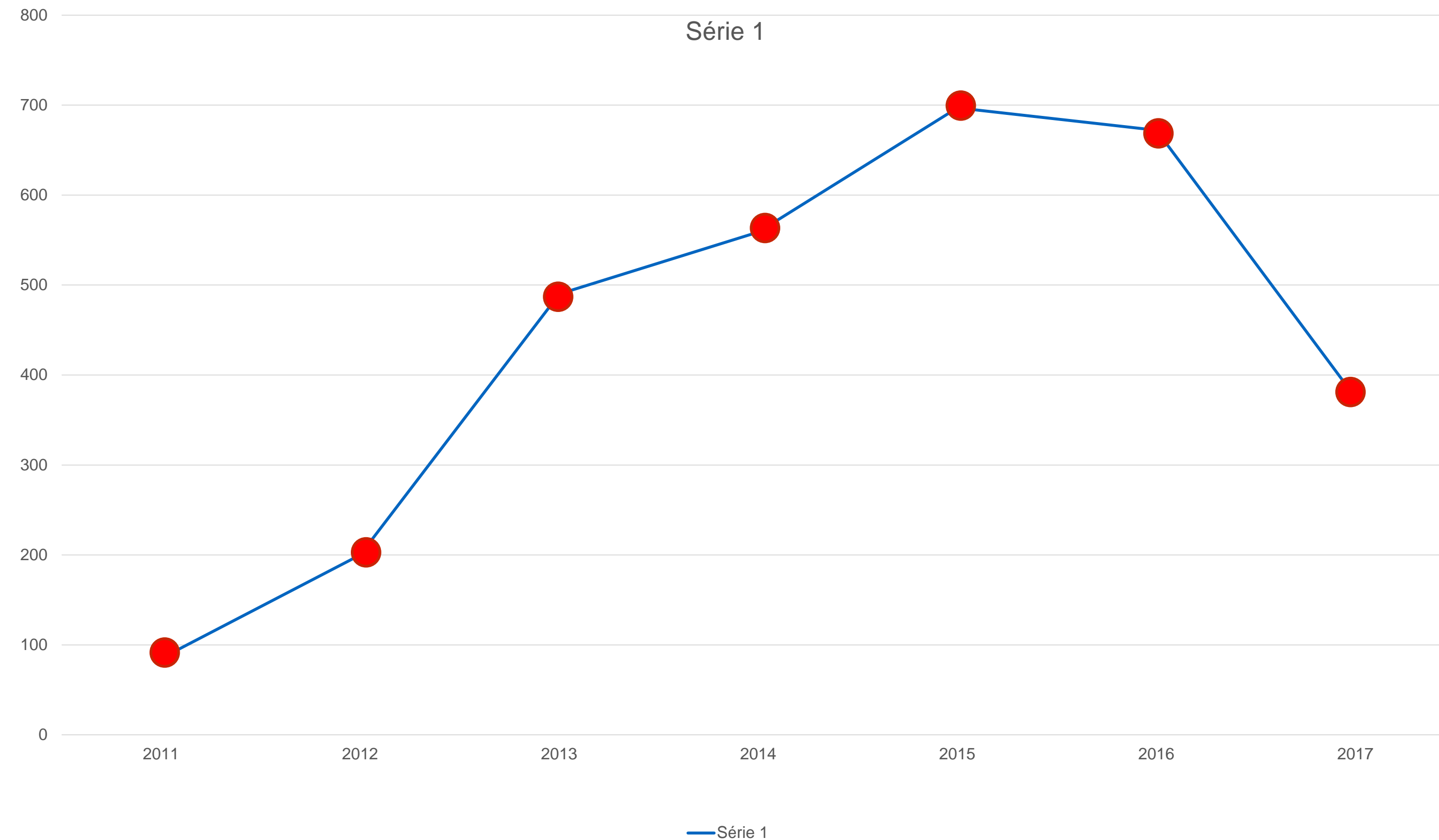
§ 4º O médico registrará, no prontuário, as diretivas antecipadas de vontade que lhes foram diretamente comunicadas pelo paciente.

§ 5º Não sendo conhecidas as diretivas antecipadas de vontade do paciente, nem havendo representante designado, familiares disponíveis ou falta de consenso entre estes, o médico recorrerá ao Comitê de Bioética da instituição, caso exista, ou, na falta deste, à Comissão de Ética Médica do hospital ou ao Conselho Regional e Federal de Medicina para fundamentar sua decisão sobre conflitos éticos, quando entender esta medida necessária e conveniente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

LAVRATURA DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE TV NO BRASIL

Quantidade de Testamentos Vitais / Ano



PONTOS POLÊMICOS

1) Quem pode fazer?

- Menor
- Pacientes demenciados

posição Cláudia Burlá : “Consideramos as Diretivas Antecipadas de Vontade um instrumento de proteção desse idoso, devendo ser previamente elaborado, posto que, no curso da demência, ele não mais é capaz de tomar suas próprias decisões.”

PS: necessidade de laudo médico atestando discernimento?

PONTOS POLÊMICOS

- 2) Quem pode ser nomeado procurador?
- 3) Há necessidade de lavratura de escritura pública?
- 4) Há necessidade de testemunhas?
- 5) Qual o papel da família?
- 6) Qual o papel dos profissionais de saúde?
- 8) Como efetivar?
 - RENTEV
 - Comunicação com a família

PONTOS POLÊMICOS

9) É necessário ter prazo de validade?

10) É necessário ter prazo para eficácia?

11) Conteúdo:

- recusa genérica de tratamentos
- recusa de hemotransfusão por Testemunhas de Jeová
- pedido de distanásia
- doação de órgãos
- pedido de suspensão de nutrição e hidratação

SUSPENSÃO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL

- **NAH é tratamento ou cuidados básicos?**

- Posição quase unânime de que é tratamento e, em alguns casos, causa danos e desconfortos para o paciente. Substitui uma função, assim como a diálise e a ventilação mecânica.
- Suprema Corte americana:
 - Nancy Cruzan x Missouri Department of Health (1990)

Enquanto isso, nos EUA



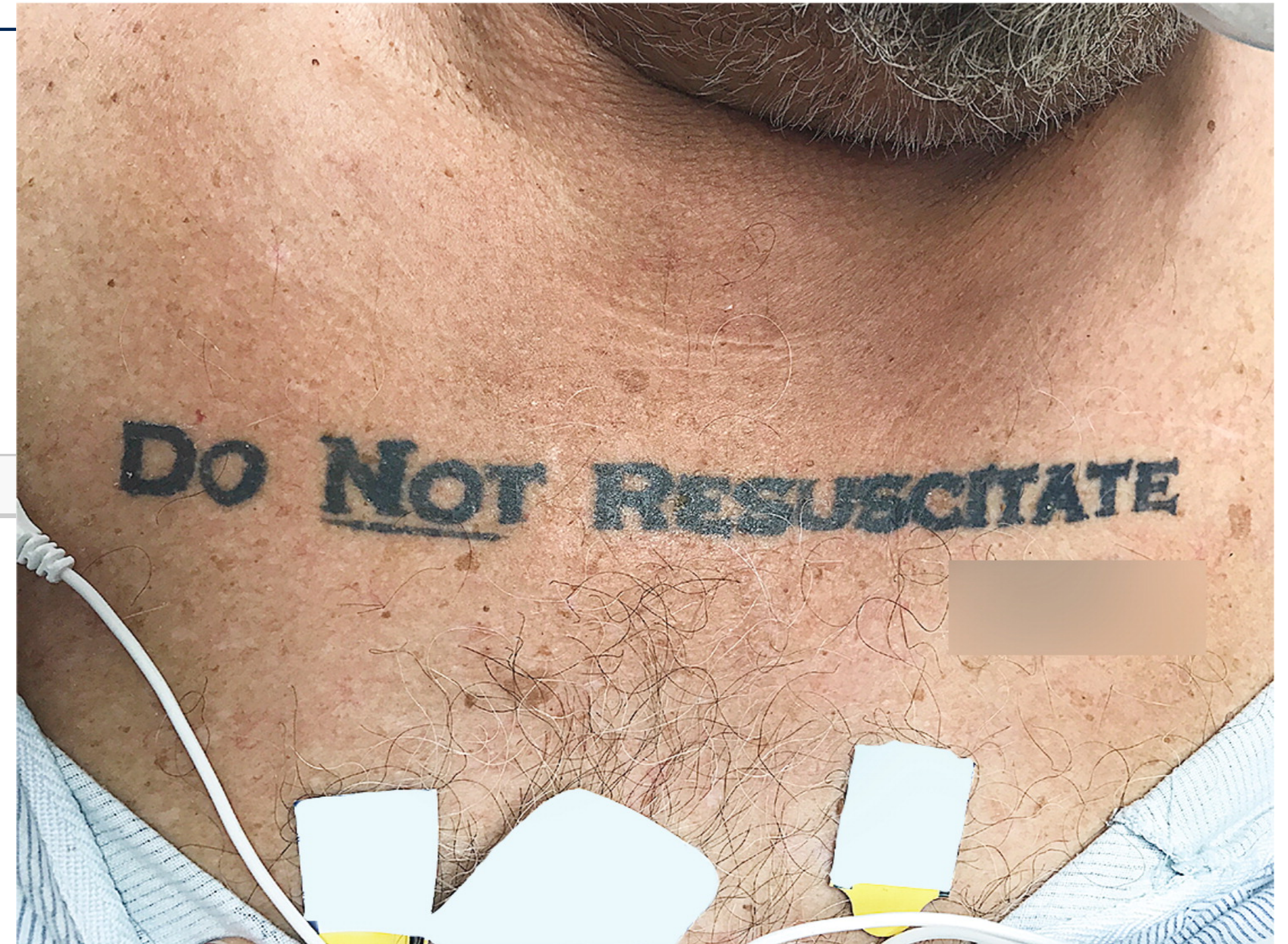
The NEW ENGLAND
JOURNAL of MEDICINE

HOME ARTICLES & MULTIMEDIA ▾ ISSUES ▾ SPECIALTIES & TOPICS ▾ FOR AUTHORS ▾ CME ▾

CORRESPONDENCE

An Unconscious Patient with a DNR Tattoo

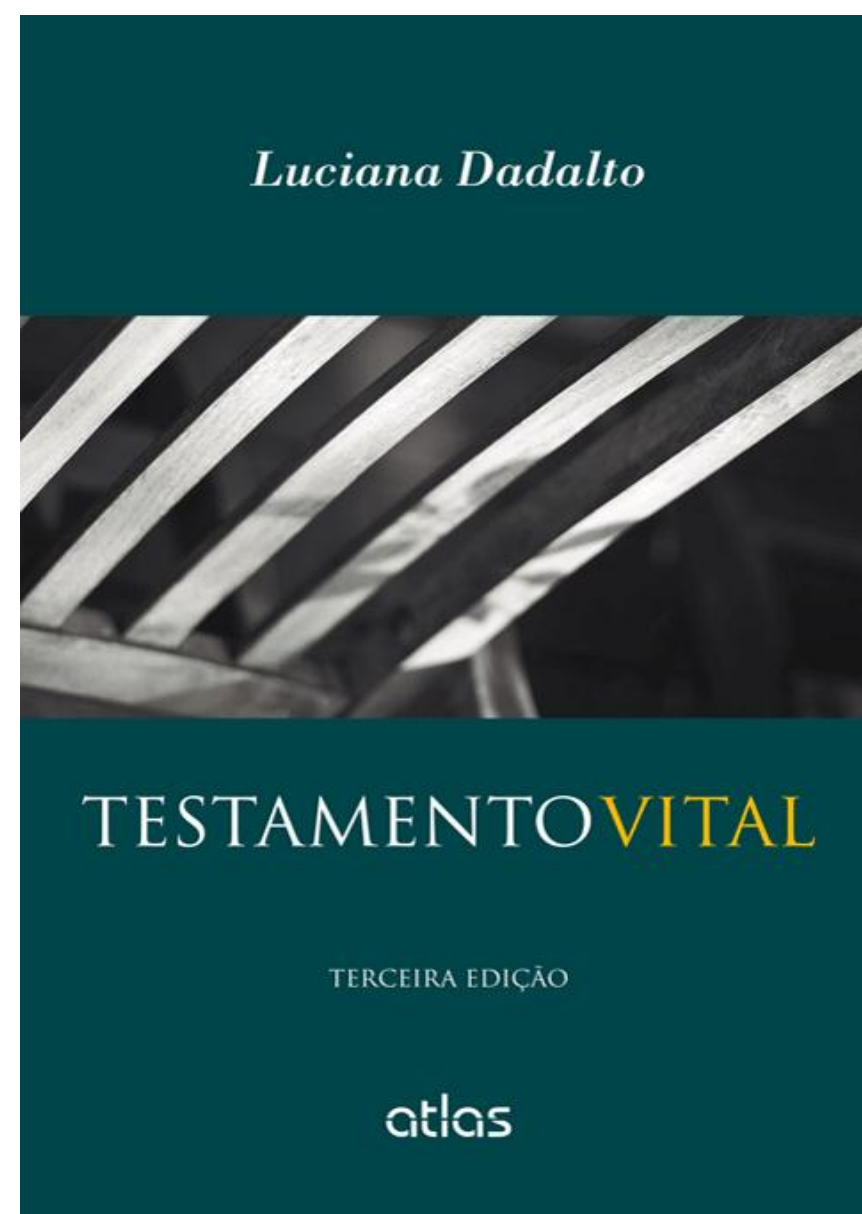
N Engl J Med 2017; 377:2192-2193 | November 30, 2017 | DOI: 10.1056/NEJMc1713344



*“Eu não quero morrer. Mas
estou morrendo. E quero
morrer segundo meus
próprios termos.”*

Brittany Maynard





OBRIGADA!
contato@testamentovital.com.br





testamentovital.com.br

